

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 180/22		27 de Setembro de 2022.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	04
Colegiados Superiores - CS	04
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE	04
Gabinete do Reitor – GR	15
Pró-Reitorias – PR	22
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	22
Pró-Reitoria de Administração-PROAD	23
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC	23
Coordenadoria De Transportes - TRANSP	27
Centros Acadêmicos – CA	28
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	28
Departamento De Ciências Atmosféricas E Climáticas - DCAC	28
Departamento De Matemática - MAT	28
Departamento De Geologia - GEO	29
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ	30
Centro de Biociências - CB	30
Departamento De Microbiologia E Parasitologia - DMP	30
Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA	30
Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL	31
Centro de Tecnologia - CT	32
Departamento de Engenharia Mecânica - MEC	32
Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO	32
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	34
Programa De Pós-Graduação Em Ciências Sociais - PPGCS	34
Departamento De Antropologia - DAN	36
Departamento De Comunicação Social - DECOM	36
Departamento De Filosofia - DFIL	36
Instituto Humanitas De Estudos Integrados - IH	37
Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	38
Departamento De Geografia - DGC	38
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	38
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCC	38
Centro de Ciências da Saúde - CCS	39
Departamento de Enfermagem - DENF	39
Departamento De Odontologia - DOD	41
Departamento De Fonoaudiologia - DEPFONO	42
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	42
Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM	42
Núcleo De Pesquisa Em Alimentos E Medicamentos – NUPLAM	43
Anexo	46
Retificação	47

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Resolução Nº 066/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022.

Aprova, à unanimidade de votos, a criação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Instituto de Medicina Tropical - IMT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Medicina Tropical - IMT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço no 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 180/2022-CPG/PPG, de 13 de setembro de 2022, do Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - CPG/PPG;
CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.057511/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a criação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Instituto de Medicina Tropical - IMT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Parágrafo único. A implementação do Programa citado no caput deste artigo ficará condicionada à aprovação da proposta pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 067/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022.

Aprova, à unanimidade de votos, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Instituto de Medicina Tropical – IMT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Medicina Tropical - IMT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 180/2022-CPG/PPG, de 13 de setembro de 2022, do Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - CPG/PPG;

CONSIDERANDO a Resolução nº 066/2022-CONSEPE, de 13 de setembro de 2022;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.057511/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, Doutorado Acadêmico, vinculado ao Instituto de Medicina Tropical – IMT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Parágrafo único. A implementação do Regimento Interno do Programa citado no *caput* deste artigo, ficará condicionada à aprovação da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional é vinculado ao Instituto de Medicina Tropical da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e visa preparar pesquisadores, educadores e profissionais que atuem na área de saúde, capacitando-os para o desempenho eficiente de atividades relacionadas a doenças infecciosas e crônicas, oferecendo curso regular “*Stricto sensu*”, em nível de Doutorado, podendo oferecer curso “*Lato sensu*” nos níveis de Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização.

Art. 2º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional será exercida por um Colegiado com funções deliberativas e normativas, presidido por um Coordenador com funções executivas.

Parágrafo único. O Colegiado do Programa reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semestre, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros e com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros permanentes nos termos do regimento geral da Universidade.

SEÇÃO I DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 3º O colegiado do programa terá funções normativas e deliberativas, e será constituído pelo corpo docente permanente, definido de acordo com este regimento, e por representantes do corpo discente, até o máximo de 15% (quinze por cento) do número de professores permanentes.

§1º Cada representante discente será escolhido entre seus pares, e terá mandato de 12 (doze) meses consecutivos, desde que mantenha a condição de aluno regular do programa.

§2º Cada representante discente terá um suplente escolhido da mesma forma que o titular, cabendo ao suplente substituir o titular em impedimentos e ausências eventuais, sucedendo-o em caso de vacância.

§ 3º Quando da finalização do mandato do representante discente, os pares deverão indicar novo (s) representante (s) no prazo de 30 (trinta) dias.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

§ 4º Só poderão ser escolhidos como representantes do corpo discente junto ao Colegiado do Programa, os alunos de Pós-Graduação que não tenham sido reprovados em disciplinas.

Art. 4º O colegiado será presidido pelo coordenador, a quem caberá o voto de desempate.

Art. 5º São atribuições do colegiado do programa:

- I - exercer a supervisão didática dos cursos que compõem o programa, bem como propor medidas e providências visando à melhoria da qualidade acadêmica;
- II - aprovar a lista de oferta de componentes curriculares e seus respectivos professores, para cada período letivo;
- III - avaliar a estrutura curricular, sugerindo modificações, quando necessário, inclusive quanto à carga horária e critérios de avaliação dos componentes;
- IV - apreciar e sugerir nomes de professores para orientar projetos de doutorado;
- V - apreciar planos de trabalho que visem à elaboração dos trabalhos de conclusão;
- VI - aprovar nomes de examinadores que constituam bancas de julgamento de exame de qualificação, de defesa de trabalhos de conclusão e de processo seletivo para ingresso no programa;
- VII - aprovar o desligamento de discentes, nos casos não previstos no regimento do programa;
- VIII - opinar sobre qualquer assunto de ordem acadêmica que lhe seja submetido pelo coordenador do programa;
- IX - propor alterações no regimento do programa, havendo necessidade;
- X - analisar e decidir acerca da proposta de distribuição de bolsas de estudo elaborada pela Comissão de Bolsas do Programa;
- XI - propor à Comissão de Pós-Graduação da PPG/UFRN o credenciamento, descredenciamento, além do enquadramento de docentes como permanentes ou colaboradores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa e parâmetros da respectiva área de conhecimento;
- XII - analisar e deliberar sobre as solicitações de prorrogação para o prazo de conclusão do curso;
- XIII - definir e acompanhar o processo de autoavaliação do programa;
- XIV - elaborar e aprovar o Plano de Ação quadrienal - PAQPG do programa com base nos resultados da autoavaliação e submetê-lo à comissão de Pós-Graduação e acompanhar sua execução;
- XV - aprovar editais de processos seletivos para ingresso no programa e homologar seus resultados;
- XVI - avaliar os resultados da docência assistida e propor ações articuladas com os cursos de Graduação relacionados, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- XVII - definir o calendário acadêmico do programa a cada período letivo;
- XVIII - deliberar sobre as solicitações de estágio pós-doutoral no programa.

Parágrafo único. A Comissão de Bolsas do Programa a que se refere o inciso X terá na sua constituição, além do coordenador, pelo menos um representante do corpo docente e um representante do corpo discente.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º O coordenador e o vice coordenador do Programa são eleitos pelos professores do quadro permanente do programa e pelos alunos regularmente matriculados no programa, de acordo com o regimento vigente da UFRN.

§ 1º O coordenador e o vice coordenador de que trata este artigo, devem fazer parte do quadro permanente da UFRN e deverão ser membros permanentes do programa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

§ 2º O vice coordenador substitui o coordenador em seus impedimentos e ausências eventuais, nos termos do regimento geral da UFRN.

Art. 7º O coordenador e o vice coordenador do programa terão mandato de 2 (dois) anos, podendo o mandato ser renovado por igual período.

Parágrafo único. No caso do impedimento de ambos, assumirá a coordenação do programa o membro do colegiado que tenha maior tempo de exercício no magistério superior na UFRN, que deverá promover em 30 (trinta) dias a escolha dos titulares para completar o mandato dos seus antecessores, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

Art. 8º Compete ao coordenador:

- I - responder pelo programa e representar o colegiado;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado do programa;
- III - encaminhar aos departamentos de lotação dos docentes, antes do final de cada período letivo, a previsão de disciplinas a serem ofertadas pelo programa no período seguinte;
- IV - submeter ao colegiado do programa, o plano das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, que deverá incluir a lista de disciplinas oferecidas, e, após aprovação, registrá-lo no sistema oficial de registro e controle acadêmico;
- V - presidir as comissões de seleção para ingresso de novos discentes no programa;
- VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado do programa e dos órgãos da administração superior da universidade;
- VII - tomar providências no sentido de serem cumpridas as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFRN e do regimento interno do programa;
- VIII - submeter ao colegiado os programas de adaptação e os processos de aproveitamento de estudos;
- IX - coordenar a elaboração, execução e avaliação do PAQPG;
- X - tomar providências para inserção contínua das informações relativas às atividades do programa na Plataforma Sucupira/CAPES e encaminhar o relatório de acordo com o calendário vigente;
- XI - submeter ao colegiado do programa os nomes dos membros de bancas examinadoras para exames de qualificação e para defesas dos trabalhos de conclusão, ouvido o orientador do discente;
- XII - adotar, quando necessário, medidas que se imponham em nome do colegiado do programa, submetendo-as à homologação do colegiado na primeira reunião subsequente.

Parágrafo único. A seu critério, o coordenador poderá propor ao colegiado a instalação de comissões específicas de apoio às atividades executivas.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DO PROGRAMA

Art. 9º A secretaria do programa é responsável pelos serviços administrativos e subordinada à coordenação do programa. A secretaria, sob a responsabilidade de pelo menos 1 (um) secretário tem as seguintes atribuições:

- I - atualizar e organizar os registros de todo o pessoal docente, discente e administrativo vinculados ao programa.
 - II - reproduzir, fornecer e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do programa.
 - III - preparar relatórios e prestações de contas.
 - IV - gerenciar e manter atualizados todos os documentos que sejam de interesse do programa como leis, portarias, circulares e resoluções.
 - V - secretariar as reuniões do colegiado e demais reuniões referentes ao programa.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

VI - encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação os processos de defesa de tese defendidas no programa, conforme definido pela legislação vigente.

VII - orientar o corpo discente quanto aos procedimentos inerentes à matrícula, exame de qualificação e outras atividades do programa.

VIII - executar as atividades referentes ao uso de recursos financeiros conforme deliberado pelo colegiado do programa.

IX - gerenciar a agenda de utilização e monitorar as condições da infraestrutura de uso comum disponível para o programa.

CAPÍTULO II DO REGIME ACADÊMICO

SEÇÃO I DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 10. O processo de seleção para o curso de doutorado oferecido pelo Programa será realizado conforme edital público, aprovado pelo colegiado, onde estarão discriminados os critérios que serão considerados no processo de seleção.

§1º A seleção dos inscritos será realizada por comissão constituída de 3 (três) professores do corpo docente do programa, designada pelo colegiado.

§2º Para inscrição, serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 11. O número de vagas a cada processo seletivo é determinado pelo colegiado do programa, observando-se:

I - número de orientadores disponíveis e as atividades de pesquisa do programa;

II - recursos financeiros disponíveis e disponibilidade de infraestrutura;

III - relação número de discentes por orientador, e fluxo de entrada e saída de discentes.

Parágrafo único. Nos termos do regulamento geral dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN, o programa deverá prever nos seus editais de processos seletivos ordinários vagas específicas para pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas e para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, observando um mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas e não devendo exceder 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas no certame.

Art. 12. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com resolução específica do colegiado do Programa.

Art. 13. A matrícula dos candidatos aprovados na seleção do doutorado será efetivada conforme os prazos previstos no edital do certame.

SEÇÃO II DOS COMPONENTES CURRICULARES E DO APROVEITAMENTO

Art. 14. Os conteúdos oferecidos no curso de doutorado poderão ser ministrados sob a forma de aulas expositivas, seminários, discussões em grupo, atividades práticas e outros procedimentos didáticos, em português ou em inglês.

Art. 15. A estrutura curricular do curso de doutorado é composta por um elenco de componentes curriculares, obrigatórias e optativas, caracterizadas por um código, denominação, carga horária, ementa e bibliografia básica.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 16. A carga horária mínima do curso de doutorado será de 480 horas, sendo 360 horas referentes à carga horaria das disciplinas obrigatórias.

§ 1º O aluno deverá cumprir o estágio a docência de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Não será contabilizada carga horária nos casos das atividades: defesa/elaboração de tese, exame de proficiência e qualificação.

Art. 17. A criação, alteração e desativação de componente curricular são propostas à comissão de pós-graduação pelo colegiado do programa.

Parágrafo único. A proposta de criação ou de alteração de componente curricular deverá demonstrar que isso não implica na duplicação de meios para fins idênticos e que existem recursos humanos para ministrá-la e deverá conter:

- I - justificativa;
- II - ementa e bibliografia da disciplina;
- III - número de horas de atividades;
- IV - indicação das áreas que poderão ser beneficiadas;
- V - professor(es) responsável(is).

Art. 18. A avaliação de desempenho do discente em cada componente do tipo disciplina ou módulo deverá incluir pelo menos um documento escrito.

Art. 19. A avaliação de desempenho do discente em cada componente do tipo disciplina ou módulo será traduzida de acordo com os seguintes conceitos:

- I - A: Muito Bom;
- II - B: Bom;
- III - C: Regular;
- IV - D: Insuficiente; e
- V - E: Reprovado por faltas.

§ 1º Para cálculo do coeficiente de rendimento (CR), serão considerados os conceitos A, B, C, D e E, convertidos, respectivamente, nos seguintes valores numéricos (Ni): 5, 4, 3, 2 e 1 e aplicados à equação abaixo, sendo Ci o número de horas do componente i:

§ 2º Será considerado aprovado no componente o discente que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conceito igual ou superior a "C".

§ 3º O registro do cumprimento de componentes do tipo atividade será realizado sem a atribuição de conceito, indicando apenas a situação de aprovação ou reprovação com a carga horária quando pertinente.

Art. 20. O aluno do curso de doutorado deverá apresentar proficiência em língua inglesa e em língua estrangeira adicional, de sua preferência.

§ 1º A demonstração de proficiência a qual se refere o *caput* do artigo deverá ser apresentada como requisito para o exame de qualificação e até o 18º mês do curso.

§ 2º A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada pelo certificado de pelo menos um dos cursos a seguir:

- I - TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) – *Institutional Testing Program (ITP)* e *Internet Based Test (IBT)*, com nota mínima de 70 (setenta) e 500 (quinhentos), respectivamente;
 - II - CPE (*Certificate of Proficiency in English*) da *University of Cambridge*, com nota mínima "C";
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

III - exame escrito de proficiência em língua estrangeira realizado pela UFRN, com nota mínima 7,0;

IV - outros exames e respectivas notas mínimas poderão ser analisados pelo colegiado do programa mediante solicitação do estudante.

§ 3º O exame de proficiência será dispensado no caso do idioma estrangeiro aceito ser a língua materna do discente.

Art. 21. O discente será desligado do programa nas seguintes situações:

I - quando tiver 2 (duas) reprovações em componentes curriculares (disciplinas, módulos ou atividades);

II - quando não renovar a matrícula no curso, semestralmente;

III - se obtiver um coeficiente de rendimento, em 2 (dois) semestres consecutivos, inferior a 3,0;

IV - em caso de insucesso na defesa do trabalho de conclusão;

V - quando exceder os prazos de duração do curso;

VI - não atender as exigências relativas ao exame de qualificação conforme art. 38 do presente regimento.

VII - quando for verificada a ocorrência de plágio, conforme disposto na legislação vigente;

VIII - por decisão do colegiado, ouvido o orientador, nos casos não previstos neste regimento, mas em consonância com o regulamento geral da Pós-Graduação da UFRN.

Art. 22. O prazo de conclusão do curso, incluídas a elaboração e a defesa do trabalho de conclusão, não pode ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses e superior a 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

§ 1º Mediante justificativa, o colegiado poderá conceder até 6 (seis) meses de prorrogação, nos termos da presente resolução.

§ 2º Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação, mediante justificativa do discente, orientador e encaminhada pelo colegiado do programa.

Art. 23. O colegiado poderá deferir o aproveitamento de componente curricular ou de carga horária mediante incorporação de componentes curriculares cursados anteriormente no Brasil ou no Exterior em cursos de Pós-Graduação stricto sensu devidamente autorizados levando em consideração, a instituição ministrante, época de realização, conteúdo programático, carga horária e conceitos obtidos.

§ 1º A carga horária máxima a ser aproveitada na forma do presente artigo, não poderá ser superior a 240 horas para o curso de doutorado.

§ 2º O aproveitamento de componentes curriculares ou de carga horária ocorrerá da seguinte forma:

I - o aproveitamento de componentes curriculares ocorrerá para aqueles ofertados pelos programas de Pós-Graduação da UFRN;

II - a incorporação de carga horária ocorrerá quando os componentes curriculares tiverem sido integralizados com aprovação em outras instituições nacionais ou estrangeiras.

Art. 24. O colegiado poderá dispensar o discente do cumprimento de componentes curriculares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso ou mediante avaliação de proficiência.

Art. 25. O discente poderá solicitar trancamento de matrícula de um ou mais componentes curriculares desde que ainda não tenha transcorrido metade da carga horária total prevista para o respectivo componente e com a concordância do seu orientador.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º O trancamento de todos os componentes curriculares em que o discente estiver matriculado será considerado desligamento do programa.

§ 2º Não será permitido o trancamento 02 (duas) vezes em um mesmo componente curricular.

Art. 26. No caso de parto ocorrido durante o prazo regulamentar do curso, ou de adoção de criança com menos de um ano, formalmente comunicado à coordenação, a discente terá prorrogado o prazo máximo de duração do curso por até 4 (quatro) meses, além do prazo de prorrogação previsto no § 1º do art. 22.

Art. 27. No caso de doença que o inabilite de continuar no curso, formalmente comunicada à coordenação e devidamente comprovada por laudo médico homologado pela junta médica da UFRN, o discente terá o direito a:

I - solicitar, excepcionalmente, o trancamento dos componentes curriculares em curso sem perda do vínculo com o programa;

II - solicitar prorrogação administrativa do prazo máximo do curso por até 6 (seis) meses, nos termos do art. 22;

III - solicitar durante o prazo regulamentar do curso o cancelamento de sua matrícula, sendo facultado o seu reingresso sem a necessidade de novo processo seletivo por um prazo entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses após o desligamento.

§ 1º Não serão aceitas solicitações excepcionais de trancamento após a consolidação dos componentes curriculares.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos I, II e III, o discente terá sua bolsa de estudos cancelada.

§ 3º No reingresso após o desligamento, novo número de matrícula será gerado, sendo garantido o aproveitamento dos componentes curriculares anteriormente integralizados nos termos do art 23.

§ 4º No reingresso, o colegiado deverá decidir acerca da orientação e do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.

§ 5º O discente reingressante poderá concorrer a concessão de bolsas de estudo, de acordo com as normas da comissão de bolsas do programa e das agências de fomento.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE, DA ORIENTAÇÃO E DO PROJETO DE PESQUISA

SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE

Art. 28. O corpo docente será constituído por docentes permanentes, colaboradores e visitantes, portadores de título de doutor, credenciados pelo colegiado do programa de acordo com a resolução vigente.

Art. 29. O credenciamento/recredenciamento ocorrerá por meio de edital público aprovado pela comissão de pós-graduação PPG/UFRN e disponível na página do programa que descreverá a operacionalização do processo.

Parágrafo único - A solicitação de credenciamento será analisada por comissão designada pelo programa para tal fim, considerando:

I - a qualificação profissional do candidato e seu perfil científico, baseada em: trabalhos completos publicados, orientação de estudantes, palestras e conferências e projetos financiados;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

II - a contribuição do candidato para a área de estudo e para a pós-graduação;

III - as atividades de ensino propostas;

IV – captação de recursos por meio de projetos de pesquisa.

Art. 30. Os docentes permanentes e colaboradores do programa serão reavaliados para fins de credenciamento pelo menos uma vez a cada quadriênio.

Art. 31. O descredenciamento do membro permanente ou colaborador junto ao programa ocorrerá:

I - quando o docente manifestar este desejo, através de solicitação encaminhada a coordenação.

II - quando, na ocasião do credenciamento, o docente não tenha obtido os requisitos mínimos para a sua manutenção no quadro de professores permanentes ou colaboradores do programa, de acordo com a resolução vigente do Programa.

SEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 32. O aluno deverá escolher, no ato da matrícula, um orientador para a tese dentre os nomes indicados pelo colegiado do programa.

§ 1º Esta escolha, uma vez aceita pelo orientador por escrito, deverá ser formalizada por meio de um documento de aceitação devidamente assinado pelo orientador e pelo aluno.

§ 2º Por meio do documento de aceitação, o orientador assumirá o compromisso de dar assistência sistemática ao aluno;

§ 3º O aluno poderá pleitear a mudança de orientador junto à coordenação, cabendo ao colegiado analisar a adequação de um novo orientador ao projeto a ser desenvolvido.

§ 4º O orientador poderá desistir da orientação no período máximo de 1 (um) ano após a data da matrícula do aluno, cabendo ao colegiado escolher um novo orientador.

§ 5º Considerada a natureza da tese, o professor orientador, em comum acordo com o aluno, poderá indicar co-orientador(es).

Art. 33. Compete ao professor orientador e ao co-orientador:

I - supervisionar o aluno na organização do seu plano de curso e assisti-lo em sua formação;

II - propor ao aluno, se necessário, a realização de cursos ou estágios paralelos;

III - assistir ao aluno na elaboração da tese;

IV - elaboração do(s) manuscrito(s) científicos, em conjunto com o aluno.

SEÇÃO III DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 34. O projeto de tese deverá ser encaminhado à coordenação até o final do primeiro semestre do curso.

Parágrafo único. O projeto deve especificar o título, justificativas para o trabalho, objetivos, material e métodos previstos, bibliografia relevante, cronograma de execução e a indicação da linha de pesquisa do programa ao qual o projeto está inserido e orçamento necessário. Outras informações poderão ser solicitadas conforme o edital de seleção do programa. O projeto deverá ser assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

Art. 35. Os projetos com envolvimento de seres humanos e/ou animais devem ser avaliados e aprovados pelo respectivo Comitê de Ética em Pesquisa institucional antes do início de sua

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

execução, sendo responsabilidade do orientador e do aluno providenciar e verificar essa aprovação.

Art. 36. Havendo modificação substancial no projeto original aprovado o orientador deverá informar à coordenação, enviando o novo projeto com as justificativas que motivaram as alterações.

CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO, DEFESA DE TESE E OBTENÇÃO DO TÍTULO

SEÇÃO I DA QUALIFICAÇÃO

Art. 37. O exame de qualificação tem como objetivo avaliar a capacidade do doutorando com relação ao nível de conhecimento na área de concentração, bem com a qualidade de seu trabalho e a adequação deste às normas do programa.

§ 1º O exame de qualificação deverá ocorrer até o 24º mês do curso, perante comissão examinadora.

§ 2º A comissão examinadora será indicada pelo orientador e aprovada pelo colegiado do programa.

§ 3º A comissão examinadora será composta por 3 (três) professores, todos com o título de doutor, sendo pelo menos 1 (um) interno ao programa e pelo menos 1 (um) externo ao programa. O orientador não fará parte da comissão examinadora. A qualificação será argutiva e corretiva.

§ 4º Observados os prazos do presente regulamento, o doutorando só poderá apresentar exame de qualificação após comprovação da proficiência em língua estrangeira.

Art. 38. Para solicitação do exame de qualificação do doutorado, o estudante deverá apresentar:

I - a versão preliminar da tese, conforme modelo recomendado pelo programa;

II - o periódico científico para o qual o manuscrito será submetido;

III - a versão final do manuscrito científico, redigido em inglês, que será submetido para publicação;

IV - a banca de qualificação terá a função de revisar criticamente o manuscrito visando maximizar as chances do artigo ser publicado na revista pretendida;

V - os comprovantes de proficiência em inglês e em um segundo idioma, nos termos deste regimento.

§ 1º A não apresentação dos documentos descritos no *caput* deste artigo no prazo definido para solicitação do exame de qualificação implicará no desligamento do aluno.

§ 2º O aluno será reprovado no exame de qualificação, caso a banca entenda que o manuscrito não tem a qualidade necessária para ser publicado em revista com percentil acima de 75 da plataforma Scopus.

§ 3º No caso de reprovação no exame de qualificação, o estudante deverá submeter-se a novo exame, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a data do primeiro exame. Caso esse prazo não seja cumprido o aluno será desligado.

§ 4º O estudante de doutorado que não for aprovado no segundo exame de qualificação, será excluído do curso. Casos excepcionais serão definidos pelo colegiado do programa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

SEÇÃO II DA DEFESA DE TESE

Art. 39. A redação da tese obedecerá às normas estabelecidas em resolução específica do programa, em conformidade com a Legislação da UFRN.

Art. 40. O candidato deverá demonstrar domínio do tema escolhido e capacidade de pesquisa e de sistematização.

Art. 41. Para agendar a data da tese junto à secretaria do programa, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

I - termo de concordância do orientador;

II - termo de compromisso referente a normas éticas para publicação científica, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Programa;

III – apresentar CR (coeficiente de Rendimento) mínimo de 4 (quatro);

IV - comprovante de um artigo aceito em periódico com percentil acima de 75% (setenta e cinco por cento) na plataforma Scopus, como autor principal;

V - tese de doutorado conforme modelo disponibilizado pelo Programa, a ser encaminhado em formato digital a cada membro da banca.

Parágrafo único - A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos implica no não agendamento da data da defesa da tese.

Art. 42. Cada membro da banca examinadora deverá receber a tese completa no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data da defesa, caso algum dos membros solicite a cópia impressa esta será de responsabilidade do estudante e de seu orientador.

Parágrafo único. A defesa da tese será publicada e amplamente divulgada pela coordenação entre os meios científicos locais, exceto para os casos em que houver necessidade de sigilo dos dados, e conforme orientações da Agência de Inovação (AGIR) da UFRN.

Art. 43. O grau de doutor será concedido ao candidato cujo trabalho científico tenha sido aprovado pela banca de defesa aprovada pelo colegiado e após o atendimento às correções da banca e as exigências da UFRN para obtenção do título de doutor conforme Regulamento Geral dos programas de Pós-Graduação.

§ 1º A Banca examinadora de tese deve ser composta de, no mínimo, 5 (cinco) docentes e um suplente, todos com o título de doutor.

§ 2º Na composição das bancas examinadoras de tese, é obrigatória a presença de profissionais externos à UFRN, portadores de título de doutor ou equivalente, na quantidade mínima de 02 (dois).

§ 3º O orientador fará parte da banca como seu presidente. Em sua ausência, será substituído pelo coorientador ou por outro membro interno ao programa indicado pelo orientador.

Art. 44. No julgamento público, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho apresentado, o domínio do tema, o poder de sistematização, qualidade da exposição e a capacidade de tomar posição em face de questões ou problemas relacionados ao tema.

Art. 45. Finda a arguição, os membros da banca deliberarão, em secreto, sobre a menção “APROVADO” ou “NÃO APROVADO” ser atribuída ao candidato, sendo considerado aprovado o candidato que assim for considerado por todos os membros da banca examinadora.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 46. Após a defesa, o aluno terá até 90 (noventa) dias para realizar as correções e encaminhar via sistema de gestão acadêmica a versão final e toda documentação exigida para emissão do diploma.

SEÇÃO III DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR

Art. 47. Para obtenção do grau de doutor, o aluno deve satisfazer às seguintes exigências:
I - contabilizar em disciplinas de pós-graduação a carga horária mínima exigida pelo regimento do programa, com coeficiente de rendimento mínimo de 4 (quatro);
II - ser aprovado em exame de qualificação definido pelo regimento do programa, tendo sido aprovado por todos os membros da banca examinadora;
III - apresentar tese perante banca examinadora, devendo obter a aprovação de todos eles; e
IV - obter homologação de sua tese, efetuada pela Comissão de Pós-Graduação da PPG.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Este Regimento estará sujeito às demais normas gerais existentes e às que vieram a ser estabelecidas para os cursos de Pós-Graduação na UFRN.

Art. 49. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Medicina Translacional e/ou pela Comissão de Pós-graduação da UFRN.

Art. 50. O presente Regimento entra em vigor na data de implantação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, após autorização de funcionamento do Conselho Nacional de Educação, nos termos da Legislação vigente.

Gabinete do Reitor – GR **Portaria Nº 1480 / 2022 - R, de 22 de setembro de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO
PAULO ROBERTO SOUTO MAIOR JUNIOR, matrícula 1123624, Professor Adjunto, Classe A, Nível 2, processo nº 23077.073953/2022-12.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1481 / 2022 - R, de 22 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

JÓRISSA DANILLA NASCIMENTO AGUIAR, matrícula 1407329, Professor Adjunto, Classe A, Nível 2, processo nº 23077.051408/2022-75.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1486 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ANDREA OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 1415657, Professora Adjunta do Departamento de Engenharia Química - CT, para realizar missão de trabalho do Programa CAPES/BRAFITEC, nas cidades de Nancy, Toulouse e Pau, na França, no período de 16.11.2022 a 24.11.2022, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES, conforme processo nº 23077.128742/2022-24.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1488 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de VALDENIA APOLINARIO, matrícula nº 1149543, Professora Titular do Departamento de Economia - CCSA, para participar de reunião final da Red Cytad/Multibien: "Análisis Multidimensional de las Interacciones Universidad-Sociedad en Iberoamérica", na cidade de Heredia, na Costa Rica, no período de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

10.11.2022 a 20.11.2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.128345/2022-52.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1489 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ANDRE LUIS LOPES MORIYAMA, matrícula n.º 2929066, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Química - CT, para realizar missão de trabalho no programa CAPES/BRAFITEC, nas cidades de Nancy, Toulouse e Pau, na França, no período de 16.11.2022 a 24.11.2022, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES, conforme processo n.º 23077.128821/2022-35.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1490 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem o Comitê Gestor de Capacitação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

Titular: MICHELLE PAIVA CRUZ, matrícula 2681530;

Titular: WILLYANNY PAMELA ARAUJO CELESTINO DA SILVA, matrícula 3009392;

Suplente: WEVERTON RICARDO DA SILVA, matrícula 2276724;

Suplente: MIRNARI MARIA CARDOZO, matrícula 2041271;

Diretoria de Administração de Pessoal - DAP

Titular: SOLANGE ALVARES DOS SANTOS, matrícula 350856;

Suplente: ZAQUEU HUDSON DE ARAUJO GURGEL, matrícula 1636281;

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG

Titular: ADRIANA ROSA CARVALHO, matrícula 1803589;

Suplente: GEÓRGIA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 1670123;

Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação Geral - PROPLAN

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Titular: INAURO MANO EVAS, matrícula 1569680;

Suplente: GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 3160321;

Comissão Interna de Supervisão - CIS

Titular: ANGELA LOBO COSTA, matrícula 1154585;

Titular: ADILSON NUNES DE CARVALHO, matrícula 1100002;

Suplente: PEDRO GUTEMBERG PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 348704;

Suplente: PEDRO NETO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1149486;

Secretaria do Comitê

Secretário: EWERTON DA SILVA SANTOS, matrícula 2042659;

Art. 2º Revogar, com a respectiva convalidação de todos os atos praticados, a Portaria Eletrônica nº 104/2021-R, 20 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 12/2021 de 20 de janeiro de 2021 que designou os servidores para comporem o Comitê Gestor de Capacitação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1491 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o OFÍCIO Nº 110/2022/ADMIN CE/CE/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora LUCIANE TERRA DOS SANTOS GARCIA, Professora Associada, matrícula n.º 1646204 pela servidora OLIVIA MORAIS DE MEDEIROS NETA, Professora Adjunta, matrícula n.º 2527711, passando a Comissão de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte a ter a seguinte composição:

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Professor Titular, matrícula n.º 1350249 (Presidente).

Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação:

FERNANDA NERVO RAFFIN, Professora Titular, matrícula n.º 1201781 (Vice-Presidente).

Representantes do Centro de Biociências:

HUGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA, Professor Associado, matrícula n.º 2195251 (Titular).

PAULO MARCOS DA MATTA GUEDES, Professor Associado, matrícula n.º 1752367 (Suplente).

Representantes do Centro de Ciências Exatas e da Terra:

FELIPE BOHN, Professor Associado, matrícula n.º 1508681 (Titular).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

FREDERICO CASTRO JOBIM VILALVA, Professor Adjunto, matrícula n.º 2042352 (Suplente).

Representantes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes:

ROSANNE BEZERRA DE ARAUJO, Professora Assistente, matrícula n.º 1351552 (Titular).

KENIA BEATRIZ FERREIRA MAIA, Professora Associada, matrícula n.º 1460107 (Suplente).

Representantes do Centro de Ciências da Saúde:

MÁRCIO FERRARI, Professor Associado, matrícula n.º 1714294 (Titular).

ALEXSANDRA RODRIGUES FEIJAO, Professora Associada, matrícula n.º 1299781 (Suplente).

Representantes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas:

MARIA TERESA PIRES COSTA, Professora Adjunta, matrícula n.º 6350673 (Titular).

WILLIAM EUFRASIO NUNES PEREIRA, Professor Associado, matrícula n.º 1205069 (Suplente).

Representantes do Centro de Educação:

OLIVIA MORAIS DE MEDEIROS NETA, Professora Adjunta, matrícula n.º 2527711 (Titular).

GESSICA FABIELY FONSECA, Professora Adjunta, matrícula n.º 3144003 (Suplente).

Representantes do Centro de Ensino Superior do Seridó:

DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Professor Adjunto, matrícula n.º 1804177 (Titular).

MARCO TULIO MENDONÇA DINIZ, Professor Adjunto, matrícula n.º 2506087 (Suplente).

Representantes do Centro de Tecnologia:

OSVALDO DE FREITAS NETO, Professor Adjunto, matrícula n.º 1692497 (Titular).

PABLO JAVIER ALSINA, Professor Titular, matrícula n.º 1242315 (Suplente).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1492 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.097004/2022-28,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2022, a CILIANA REGINA COLOMBO, Professor Associado, matrícula nº 1723208, do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia (CT), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1493 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
BRENO DA SILVA CARVALHO, matrícula 1789369, Professor Adjunto, Classe A, Nível 2, processo nº 23077.091625/2022-06.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1494 / 2022 - R, de 26 de setembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do docente do Magistério Superior, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA
KAROLINNE SOUZA MONTEIRO, matrícula 2966742, Professor Adjunto, Classe A, Nível 2, processo nº 23077.079995/2022-67.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1497/2022 - R, de 27 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o disposto na Resolução nº 022/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo nominados para constituir a Comissão Organizadora incumbida de organizar, superintender e supervisionar, operacionalizar e acompanhar o processo de consulta de nomes à comunidade universitária para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Representante docente do Centro de Ciências da Saúde – CCS

JAMILSON SIMÕES BRASILEIRO, Professor Titular, matrícula nº 1149610.

Representante docente do Centro de Biociências – CB

DEUSIMAR FREIRE BRASIL, Professor Associado, matrícula nº 400358.

Representante docente do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET

VIVIANE KLEIN, Professora Associada, matrícula nº 1525867.

Representante docente do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA

FRANCISCA AURINETE GIRAO BARRETO DA SILVA, Professora Adjunta, matrícula nº 346546.

Representante docente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

MARCOS FERNANDO MACHADO DE MEDEIROS, Professor Adjunto, matrícula nº 2575537.

Representante docente do Centro de Educação – CE

GILBERTO FERREIRA COSTA, Professor Associado, matrícula nº 1837238.

Representante docente do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES

JOSÉ LEOMARQUES VIEIRA DE MEDEIROS, Professor Adjunto, matrícula nº 1149424.

Representante docente do Centro de Tecnologia – CT

CARLOS MANUEL DIAS VIEGAS, Professor Adjunto, matrícula nº 2249146.

Representante docente da Escola Agrícola de Jundiá – EAJ

HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS, Professor Associado, matrícula nº 1282620.

Representante docente da Escola de Ciências e Tecnologia – ECT

EDNA MARIA RANGEL DE SÁ, Professora Associada, matrícula nº 1746024.

Representante docente da Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM

MARCELO DOS SANTOS, Professor Adjunto, matrícula nº 2072824.

Representante docente da Escola de Música – EMUFRN

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

TIAGO DE QUADROS MAIA CARVALHO, Professor Adjunto, matrícula nº 1017535.

Representante docente da Escola de Saúde – ESUFRN

MÉRCIA MARIA DE SANTI, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1794601.

Representante docente da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA

ALEX REINECKE DE ALVERGA, Professor Adjunto, matrícula nº 1953038.

Representante docente do Instituto do Cérebro – ICe

MARTIN PABLO CAMMAROTA, Professor Titular, matrícula nº 1996111.

Representante docente do Instituto Metrópole Digital – IMD

IRIS LINHARES PIMENTA GURGEL, Professora Adjunta, matrícula nº 2885481.

Representante docente da FELCS

MÁRCIO SALES SANTIAGO, Professor Adjunto, matrícula nº 2275923.

Representantes do corpo técnico-administrativo

ADILSON NUNES DE CARVALHO, Técnico em Artes Gráficas, matrícula nº 1100002.

VIKTOR FRANCELINO GRUSKA, Assistente em Administração, matrícula nº 1759733.

DJAILSON JOSÉ DELGADO CARLOS, Enfermeiro-Área, matrícula nº 1425054.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 1197 / 2022 - PROGESP, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.128611/2022-47,

RESOLVE

CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	RAIMUNDO PEREIRA DE MEDEIROS
Processo	23077.128611/2022-47
Matrícula SIAPE	0350655
Nome do Beneficiário	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE MEDEIROS REBOUÇAS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Parentesco/Vínculo	FILHO(A)
Data do Óbito	26/07/2022
Valor do Auxílio Funeral	R\$ 3.120,95

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2452/2022-PROGESP, de 27 de Setembro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40522/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a EDNEY RAFAEL VIANA PINHEIRO GALVAO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1752014, lotado no DPET, com vigência a partir de 06/09/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Pró-Reitoria de Administração-PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC**

Portaria Nº 108 / 2022 - DFisc/CONTRATOS, de 23 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 47/2022, com a empresa ALBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDAD E	SERVIDOR R	TIPO	MATRÍCUL A	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO O
-------------	---------------	------	---------------	--------	-----------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

BIOTÉRIO (15.48.02)	FLAUBERT HIGOR CAMARA DE SOUZA	TITULAR	1978072	TECNICO DE LABORATORIO AREA	Nº 14246/2022
INST. CÉREBRO (10.89)	MARIANA CAMPELO MEDEIROS DA SILVA	TITULAR	1068764	ZOOTECNISTA	Nº 14244/2022
INST. CÉREBRO (10.89)	RENAN ARAUJO DE LIMA	SUPLENTE	3085285	ENGENHEIRO	Nº 14244/2022

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 109 / 2022 - DFisc/CONTRATOS, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 49/2022, com a empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DCF/PROAD (11.02.02)	DANIEL BESSA DE MENEZES	TITULAR	1757028	DIRETOR - TITULAR	Nº 13875/2022
DCF/PROAD (11.02.02)	RAFAEL RIVERA MONTEIRO CRUZ	SUPLENTE	1995906	CHEFE DE DIVISAO - TITULAR	Nº 13875/2022
DEDFIS/CCS (15.11)	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	TITULAR	1994220	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Nº 13875/2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

SEDIS (11.57)	CAMILA MARIA GOMES GONÇALVES	TITULAR	2315509	SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 13875/2022
DENFER/CS (15.12)	JHONNATTA SOARES BRASAO	TITULAR	1936810	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Nº 13875/2022
DENFER/CS (15.12)	LARA CALDAS BATISTA TEIXEIRA	SUPLENTE	1321036	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Nº 13875/2022

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 110 / 2022 - DFisc/CONTRATOS, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 49/2022, com a empresa SERVITE EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
MCC (11.26)	MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE	TITULAR	350558	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	Nº 14373/2022
MCC (11.26)	RICARDO FERNANDES DE LIMA	SUPLENTE	3036041	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Nº 14373/2022
FACISA (10.32)	RAMON DORNELLES SILVA	TITULAR	1150434	ASSISTENTE EM	Nº 14373/2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

				ADMINISTRAC AO	
COMUNI CA (11.28)	MAURITY SANDERSON DE LIMA SOARES	TITULAR	1883437	ASSISTENTE EM ADMINISTRAC AO	Nº 14373/2022
COMUNI CA (11.28)	BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS	SUPLEN TE	3259083	SECRETARIO ADMINISTRATI VO - TITULAR	Nº 14373/2022

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 111 / 2022 - DFisc/CONTRATOS, de 26 de setembro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 46/2022, com a empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM ESPECIALIDADES VARIADAS, VOLTADAS A CATEGORIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU A CATEGORIAS DIVERSAS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS CAMPI E UNIDADES ISOLADAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CERES/CAICO (18.04)	ANTÔNIO CARLOS ZEFERINO	TITULAR	3103247	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Nº 13241/2022
CERES/CAICO (18.04)	ELISIO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	SUPLENTE	349959	ASSESSOR - TITULAR	Nº 13241/2022
AS/CT (14.31.11)	JEANDSON WILLCK NOGUEIRA DE MACEDO	TITULAR	3010166	CHEFE DE SETOR - TITULAR	Nº 13241/2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

AS/CT (14.31.11)	VÍTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO	SUPLENTE	3054962	CHEFE DE SETOR - TITULAR	Nº 13241/2022
AS/CT (14.31.11)	MATHEUS GOMES DE CARVALHO	SUPLENTE	2274776	ASSESSOR - TITULAR	Nº 13241/2022
SEDIS (11.57)	CAMILA MARIA GOMES GONÇALVES	TITULAR	2315509	SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR	Nº 13241/2022

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Coordenadoria De Transportes - TRANSP

Portaria nº 129/2022-TRANSP/PROAD, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CLENILSON BANDEIRA BEZERRA, Matrícula: 1668986, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em TANGARÁ / RN / RN, no período de 26 de Setembro de 2022 a 26 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3008/2022.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe Substituto

Portaria nº 130/2022-TRANSP/PROAD, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CARLOS ANTONIO PEDROSA DE AZEVEDO, Matrícula: 350273, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE / PE, no período de 04 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3009/2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Portaria nº 131/2022-TRANSP/PROAD, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO DE ASSIS VITAL, Matrícula: 348685, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 03 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3013/2022.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe Substituto

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento De Ciências Atmosféricas E Climáticas - DCAC
Portaria nº 07/2022-DCAC, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de PABLO ELI SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1753398, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para participar de eventos, no país, em MANAUS / AM, no período de 02 de Outubro de 2022 a 09 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2981/2022.

(a) Cristiano Prestrelo De Oliveira - Chefe

Departamento De Matemática - MAT
Portaria nº 15/2022-MAT/CCET, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de DIEGO FERRAZ DE SOUZA, Matrícula: 3061368, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 03 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2996/2022.

(a) Jaques Silveira Lopes - Chefe

Departamento De Geologia - GEO
Portaria nº 99/2022-GEO/CCET, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ZORANO SERGIO DE SOUZA, Matrícula: 350630, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em PATOS / PB, no período de 17 de Outubro de 2022 a 23 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3004/2022.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Portaria nº 100/2022-GEO/CCET, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1513243, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 05 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3003/2022.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Portaria nº 101/2022-GEO/CCET, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de DEBORA DO CARMO SOUSA, Matrícula: 1884342, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 05 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3012/2022.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ
Portaria Nº 2/2022 - PPGQ/CCET, de 26 de setembro de 2022.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1771/2020, de 30/12/2020,

RESOLVE:

Designar os seguintes professores para compor a Comissão de Seleção do Edital Nº 03/2022: RENATA MENDONÇA ARAUJO - mat. 1569526 (Presidente); FABRICIO GAVA MENEZES - mat. 1803692; LUIZ HENRIQUE DA SILVA GASPAROTTO - mat. 1958858; MIGUEL ANGELO FONSECA DE SOUZA - mat. 1859346; AMANDA DUARTE GONDIM - mat. 2140818 (Suplente).

(a) Dulce Maria De Araujo Melo - Coordenador

Centro de Biociências - CB
Departamento De Microbiologia E Parasitologia - DMP
Portaria nº 20/2022-DMP/CB, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de RAYANNE KAREN CUNHA GURGEL, Matrícula: 2320000, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 27 de Setembro de 2022 a 27 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2949/2022.

(a) Valter Ferreira De Andrade Neto - Chefe

Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente -
PRODEMA
Portaria nº 04/2022 - PRODEMA/UFRN, de 27 de setembro de 2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

O Vice-coordenador do Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, usando das atribuições conferidas à Coordenação pelo artigo 10º, inciso XI do Regimento deste Curso,

RESOLVE

Designar os professores MARIA DE FATIMA FREIRE DE MELO XIMENES - Mat. SIAPE 350500, CIBELE SOARES PONTES - Mat. SIAPE 2380571, DANIEL DURANTE PEREIRA ALVES - Mat. SIAPE 1451225, DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA - Mat. SIAPE 2966354, SEBASTIAO MILTON PINHEIRO DA SILVA - Mat. SIAPE 1249023 e JULIO ALEJANDRO NAVONI - CPF 707.819.324-59, para, sob a presidência da primeira, com suplência de DÁRLIO INÁCIO ALVES TEIXEIRA - Mat. SIAPE 1221519, constituírem a Comissão do Processo Seletivo de Mestrado do Edital nº 02/2022 - Turma 2023 deste Programa de Pós-Graduação.

(a) Dárlio Inácio Alves Teixeira - Vice-Coodenador

Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL
Portaria nº 29/2022-DOL/CB, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Matrícula: 348087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SALVADOR / BA, no período de 29 de Novembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3007/2022.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Portaria nº 30/2022-DOL/CB, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GRACO AURELIO CAMARA DE MELO VIANA, Matrícula: 348087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 25 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3006/2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Centro de Tecnologia - CT
Departamento de Engenharia Mecânica - MEC
Portaria Nº 18 / 2022 - MEC/CT, de 23 de agosto de 2022.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1417/2020, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Designar os servidores docentes Sandi Itamar Schafer de Souza, matrícula 1647050, e Rubens Goncalves Salsa Júnior, matrícula SIAPE nº 3254403, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, da equipe Car-Kará Aerodesign. Aos docentes nomeados se atribui a responsabilidade de coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades da referida equipe efetuadas nas dependências da UFRN ou externas a esta instituição. A designação tem validade por um período de dois anos, a partir da data de publicação.

(a) João Carlos Arantes Costa Júnior - Chefe

Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO
Portaria nº 08/2022-DCO, de 27 de setembro de 2022

O Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO, Adaildo Gomes D’Assunção usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/2021 – ADM/CT, de 23 de Abril de 2021.

RESOLVE

Localizar o servidor (a) CRISTHIANNE DE FATIMA LINHARES DE VASCONCELOS matrícula SIAPE 1804383, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSOCIADO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES, desde 02 de AGOSTO de 2010, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Redes de Computadores e Comunicações Ópticas - LARCO, desde 24 DE ABRIL DE 2017, segundo a Portaria no 089/17-CT.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Coordenar o laboratório nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Gerenciar atividades de ensino e pesquisa. (Laboratório de Redes de Computadores e Comunicações Ópticas – LARCO do DCO)	S	10
Manuseio em bancadas de laboratório e experimentos com equipamentos eletroeletrônicos de redes de computadores. (Laboratório de Redes de	S	4

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Computadores e Comunicações Ópticas – LARCO do DCO)		
Operar, testar, manusear os kits didáticos e equipamentos de redes de computadores para ensino e pesquisas. (Laboratório de Redes de Computadores e Comunicações Ópticas – LARCO do DCO)	S	4
Manuseio em bancadas de laboratório e experimentos com itens para sistemas para comunicações ópticas. (Laboratório de Redes de Computadores e Comunicações Ópticas – LARCO do DCO)	S	4
Operar, testar, manusear os kits de comunicações ópticas (fibras ópticas, placas de circuito óptico, fontes de luz e fotoreceptores) para ensino e pesquisas. (Laboratório de Redes de Computadores e Comunicações Ópticas – LARCO do DCO)	S	4
Desenvolvimento, construção e medição de estruturas planares de irradiação eletromagnética, envolvendo a realização de experimentos com o uso de ácidos para corrosão das placas durante construção de dispositivos planares, e realização medição de campo eletromagnético das estruturas irradiantes. (Laboratório de Redes de Computadores e Comunicações Ópticas – LARCO do DCO)	S	4
Realizar atividades de ensino teórico e prático no laboratório de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. (Laboratório de Redes de Computadores e Comunicações Ópticas – LARCO do DCO)	S	10

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Adaildo Gomes D' Assunção - Chefe

Portaria nº 09/2022-DCO, de 27 de setembro de 2022

O Chefe do Departamento de Engenharia de Comunicações – DCO, Adaildo Gomes D' Assunção usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/2021 – ADM/CT, de 23 de Abril de 2021.

RESOLVE

Localizar o servidor (a) VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO matrícula SIAPE 3921170, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES, desde 15 de JUNHO de 2018, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Modelagem de Circuitos e Análise de Sinais - LabModel, desde 17 DE FEVEREIRO DE 2020, segundo a Portaria no 001/20 DCO-CT, Publicada no BS 33/2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Coordenar o laboratório nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Gerenciar o laboratório para suas atividades didáticas, de extensão e de pesquisa. (Laboratório de Modelagem de Circuitos e Análise de Sinais – LabModel do DCO)	S	10
Administrar, instalar e configurar equipamentos eletroeletrônicos para caracterização de circuitos elétricos e eletrônicos. (Laboratório de Modelagem de Circuitos e Análise de Sinais – LabModel do DCO)	S	5
Manuseio em bancadas de laboratório, placas de circuitos e experimentos com equipamentos eletroeletrônicos e sistemas embarcados. Operar, testar, manusear os kits placas de circuito e equipamentos eletroeletrônicos analógico e digital para ensino e pesquisas. (Laboratório de Modelagem de Circuitos e Análise de Sinais – LabModel do DCO)	S	8
Manuseio em bancadas de laboratório, placas de circuitos e experimentos com itens para sistemas para comunicações ópticas e circuitos integrado de micro-ondas e radiofrequências. Operar, testar, manusear os kits de comunicações ópticas (fibras ópticas, placas de circuito óptico, fontes de luz e fotorreceptores) para ensino e pesquisas. (Laboratório de Modelagem de Circuitos e Análise de Sinais – LabModel do DCO)	S	2
Realiza o desenvolvimento, construção e medição de estruturas planares de irradiação eletromagnética, envolvendo a realização de experimentos com o uso de ácidos para corrosão das placas durante construção dos dispositivos planares, e realização medição de campo eletromagnético das estruturas irradiantes. Caracteriza circuitos de micro-ondas com medições de parâmetros e realizar experimentos na faixa de alta frequências. (Laboratório de Modelagem de Circuitos e Análise de Sinais – LabModel do DCO)	S	10
Realizar atividades de ensino teórico e prático no laboratório de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. (Laboratório de Modelagem de Circuitos e Análise de Sinais – LabModel do DCO)	S	5

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Adaildo Gomes D' Assunção - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Programa De Pós-Graduação Em Ciências Sociais - PPGCS
Portaria Nº 1 / 2022 - PPGCS/CCHLA, de 21 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a decisão tomada na Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, realizada no dia 24 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os professores ORIVALDO PIMENTEL LOPES JÚNIOR, matrícula 1149562, ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA (UNILA), CPF 033.963.294-14, ANNA BÁRBARA ARAUJO TALONE, matrícula 1144946, CARLOS EDUARDO FREITAS, matrícula 1081965, CIMONE ROZENDO DE SOUZA, matrícula 1678883, GILMAR SANTANA, matrícula 1693229, IRENE ALVES DE PAIVA, matrícula 1164161, JANAÍNA ALEXANDRA CAPISTRANO DA COSTA (UFT), CPF 256.024.928-60, JOÃO BOSCO ARAÚJO DA COSTA, matrícula 1298988, JOSÉ ANTONIO SPINELI LINDOZO, matrícula 6347248, LUCAS TRINDADE DA SILVA, matrícula 1031057, e MICHELLE CRISTINE MEDEIROS JACOB, matrícula 3859825, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN (processo seletivo exclusivo para candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas), para ingresso em 2023.1.

Art. 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Antonio Spineli Lindozo - Coordenador

Portaria Nº 2 / 2022 - PPGCS/CCHLA, de 21 de setembro de 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a decisão tomada na Reunião Ordinária do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, realizada no dia 24 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os professores JOSÉ ANTONIO SPINELI LINDOZO, matrícula 6347248, ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA (UNILA), CPF 033.963.294-14, CARLOS EDUARDO FREITAS, matrícula 1081965, CIMONE ROZENDO DE SOUZA, matrícula 1678883, GILMAR SANTANA, matrícula 1693229, IRENE ALVES DE PAIVA, matrícula 1164161, JOÃO BOSCO ARAÚJO DA COSTA, matrícula 1298988, LUCAS TRINDADE DA SILVA, matrícula 1031057, e ORIVALDO PIMENTEL LOPES JÚNIOR, matrícula 1149562, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Geral de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN (processo seletivo exclusivo para candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas), para ingresso em 2023.1.

Art. 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Orivaldo Pimentel Lopes Junior - Coordenador

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento De Antropologia - DAN
Portaria nº 14/2022-DAN/CCHLA, de 26 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MERCEDES FACUNDO NAVIA, Matrícula: 2313763, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 27 de Setembro de 2022 a 29 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2967/2022.

(a) Julie Antoinette Cavignac - Chefe

Departamento De Comunicação Social - DECOM
Portaria nº 23/2022-DECOM/CCHLA, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JOSENILDO SOARES BEZERRA, Matrícula: 3943432, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 07 de Novembro de 2022 a 12 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2894/2022.

(a) Janaine Sibelle Freires Aires - Chefe

Departamento De Filosofia - DFIL
Portaria nº 14/2022-DFIL/CCHLA, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de GISELE AMARAL DOS SANTOS, Matrícula: 1047700, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, para participar de eventos, no país, em GOIÂNIA / GO, no período de 10 de Outubro de 2022 a 15 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2969/2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Bruno Rafaelo Lopes Vaz - Chefe

Instituto Humanitas De Estudos Integrados - IH
Portaria nº 05/2022-IH, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de THIAGO CHELLAPPA, Matrícula: 2356815, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 05 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2898/2022.

(a) Alipio De Sousa Filho - Diretor

Portaria nº 06/2022-IH, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de THIAGO CHELLAPPA, Matrícula: 2356815, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 26 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2899/2022.

(a) Alipio De Sousa Filho - Diretor

Portaria nº 07/2022-IH, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DOUGLAS ARAUJO, Matrícula: 1160787, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

05 de Outubro de 2022 a 05 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2900/2022.

(a) Alipio De Sousa Filho - Diretor

Portaria nº 08/2022-IH, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DOUGLAS ARAUJO, Matrícula: 1160787, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO HUMANITAS DE ESTUDOS INTEGRADOS, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, no período de 26 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2901/2022.

(a) Alipio De Sousa Filho - Diretor

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES

Departamento De Geografia - DGC

Portaria nº 111 do DGC/CERES, de 26 de Setembro de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Matrícula: 1804177, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL/RN, em 28 de Setembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2998/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCC

Portaria nº 04/2022-PPGCC, de 27 de setembro de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Resolução nº 140/2014-CONSEPE, de 22 de julho de 2014:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

DESIGNAR os professores Dr. Luís Manuel Esteves da Rocha Vieira, matrícula nº 3297036, Dr. Alexandro Barbosa, matrícula nº 3220688 e o Dr. Renato Henrique Gurgel Mota, matrícula nº 2814007, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para elaboração de recursos para a avaliação quadrienal (2017-2020) da CAPES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2022.

Cientifique-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

(a) Alexandro Barbosa - Coordenador

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Enfermagem - DENF
Portaria Nº 31/2022-DENF, de 27 de setembro de 2022

A chefe do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da UFRN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Localizar o servidor RICHARDSON AUGUSTO ROSENDO DA SILVA, matrícula SIAPE 2379141, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, exercendo suas atividades na Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarão, vinculado ao Departamento de Enfermagem (UFRN), na disciplina de CÓDIGO: ENF0144 - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E NEONATAL NA ATENÇÃO BÁSICA - MÓDULO PRÁTICO, a partir de 26/09/2022, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais.

Ambientes de trabalho: Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	HORAS	Materiais Utilizados	Exposição à riscos	Local de Atividade
Consulta de Enfermagem + visita domiciliar a puérpera e	S	2	Luvas de procedimento, máscara, álcool	Gotículas respiratórias e infecções de contato.	Unidade de Saúde da Família de Felipe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

ao Recém-nascido					Camarã o
Verificação de sinais vitais	S	1	Luvas de procedimento, estetoscópio, esfigmomanômetro , termômetro, máscara, algodão, álcool	Gotículas respiratórias e infecções de contato.	Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarã o
Realização de pré-natal de risco habitual com a inclusão da execução de anamnese e exame físico nas gestantes	S	3	Luvas de procedimento, estetoscópio, esfigmomanômetro , termômetro, máscara, algodão, álcool, fita métrica, sonar, gel condutor, impresso específico, caneta.	Gotículas respiratórias e infecções de contato.	Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarã o
Realização de procedimento invasivo: coleta de exame preventivo do câncer de colo uterino (exame papanicolau)	S	5	Luvas, máscara, espéculo vaginal descartável, espátula de madeira modelo Ayres, Escova cervical, lâmina de vidro, estojo porta lâmina de plástico, álcool etílico >95%, lápis grafite.	Fluídos corporais + agentes infecciosos	Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarã o
Realização de procedimento invasivo:	S	4	Luvas, máscara, seringa, agulha (nº 25x8), álcool, medicamento e algodão	Fluídos corporais (sangue) + material	Unidade de Saúde da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

administração de contraceptivos injetáveis				perfurocortante	Família de Felipe Camarão
Coleta de material biológico: - sangue para verificação de glicemia (HGT) e teste rápido para sífilis, hepatite B, hepatite C e HIV.	S	5	Luvas, máscara, óculos de proteção, agulha (nº 13 x 4,5), kit para teste rápido, lanceta e glicosímetro	Fluídos corporais (sangue) + material perfurocortante	Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarão
Secreção nasofaríngea para realizar testes do tipo swab (RT-PCR) para coronavírus			Luvas, máscara, óculos de proteção, Swabs de fibra sintética e haste de plastic rígido, kit para teste rápido	Fluídos corporais (Secreção nasofaríngea)	

(a) Erika Simone Galvão Pinto - Chefe

Departamento De Odontologia - DOD
Portaria Nº 50 / 2022 - DOD/CCS, de 27 de setembro de 2022.

O Chefe do Departamento usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 375/2022-Reitoria, datada 14 de março de 2022,;

RESOLVE

Localizar o servidor (a) BRUNO CESAR DE VASCONCELOS GURGEL matrícula SIAPE 1660087, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, desde 31/07/2009, com carga horária semanal de Dedicção Exclusiva.

Ambiente de trabalho: Clínica Multidisciplinar.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Exposição a agentes biológicos (secreções orais, como saliva e sangue e, eventualmente, secreções purulentas), ruído, agentes cortantes e agentes químicos (amálgama, resina acrílica,...)	S	20h
Raio-X - de acordo com as necessidades dos alunos que estão em clínica	S	20h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Fabio Roberto Dametto - Chefe

Departamento De Fonoaudiologia - DEPFONO
Portaria nº 15/2022-DEPFONO, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HIPOLITO VIRGILIO MAGALHAES JUNIOR, Matrícula: 1753208, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 20 de Outubro de 2022 a 22 de Outubro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 2958/2022.

(a) Maria Raquel Basilio Speri - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Biblioteca Central Zila Mamede - BCZM
Portaria nº 16/2022-BCZM, de 27 de Setembro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MATHEUS LISBOA NOBRE DA SILVA, Matrícula: 1987080, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, para participar de eventos, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 08 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 3005/2022.

(a) Magnolia De Carvalho Andrade - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Núcleo De Pesquisa Em Alimentos E Medicamentos – NUPLAM
Portaria Nº 8 / 2022 - NUPLAM, de 27 de setembro de 2022.

O Diretor do NUPLAM/UFRN, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 637/2009 de 26/05/2009;

RESOLVE:

Informar localização da servidora THALES RENAN FERREIRA PONTES, matrícula SIAPE nº 3083578, ocupante do cargo de Farmacêutico, exercendo suas atividades no Setor de Almoxarifado de Insumos e Produtos Acabados do NUPLAM desde 11/01/2019, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Setor de Almoxarifado de Insumos e Produtos Acabados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP`s) e Protocolos, além de acompanhamento da execução dos mesmos;	Semanal	3h
Realizar treinamento para execução dos POP`s;	Semanal	1h
Orientar e executar tarefas de armazenamento, organização e fornecimento de insumos farmacêuticos;	Semanal	5h
Elaborar programação das atividades das áreas sob sua responsabilidade;	Semanal	3h
Receber ou recusar insumos farmacêuticos baseado nas informações contidas no edital e no empenho de compra do material;	Semanal	4h
Monitorar o ambiente (temperatura, umidade e pressão) das áreas dos Almoxarifados;	Semanal	4h
Supervisionar o processo de limpeza das áreas do almoxarifados;	Semanal	1h
Executar, coordenar e supervisionar o fracionamento, manuseio (pesagem das matérias primas em sacos plásticos em quantidades solicitadas pela Produção) de insumos farmacêuticos (Hidróxido de sódio 99% em escamas grau RAYON – Soda cáustica; Álcool Etílico Absoluto P.A 99,5%; Olanzapina – portaria 344 C1; Celulose Microcristalina – MC 101 e 102; Lactose Monohidratada 200, Poloxamer 407, Crospovidona, Dióxido de Silício Coloidal, Estearato de Magnésio, Polímero de Revestimento – Talco + Dióxido de Titânio + Álcool Polivinílico + Macrogol; Indusol AG 7628; Adesivo Hot Melt Termoplástico à base de Metaloceno), Cloridrato de Fingolimode, Manitol, Cápsula gelatinosa nº 4 branco/branco, além da distribuição dos medicamentos fabricados com esses insumos;	Semanal	5h
Alimentar a disponibilidade de estoque informatizado para atender aos setores;	Semanal	3h
Efetivar o preenchimento dos registros da qualidade inerentes ao almoxarifado;	Semanal	2h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Executar balancetes diários, mensais e inventários anuais;	Semanal	3h
Elaborar, coordenar e supervisionar a programação das atividades dos contratos de terceirização das áreas de logística sob sua responsabilidade	Semanal	4h
Fazer relatórios a pedido do superior;	Semanal	2h

(a) Carlos Jose De Lima - Diretor

Portaria Nº 9 / 2022 - NUPLAM, de 27 de setembro de 2022.

O Diretor do NUPLAM/UFRN, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 637/2009 de 26/05/2009;

RESOLVE:

Informar localização da servidora LUCIANA SILVA REBOUÇAS NOBRE , matrícula SIAPE nº 3209200, ocupante do cargo de Farmacêutica, exercendo suas atividades no Setor de Almoxarifado de Insumos e Produtos Acabados do NUPLAM desde 13/10/2020, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Setor de Almoxarifado de Insumos e Produtos Acabados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP`s) e Protocolos, além de acompanhamento da execução dos mesmos;	Semanal	3h
Realizar treinamento para execução dos POP`s;	Semanal	1h
Orientar e executar tarefas de armazenamento, organização e fornecimento de insumos farmacêuticos;	Semanal	5h
Elaborar programação das atividades das áreas sob sua responsabilidade;	Semanal	3h
Receber ou recusar insumos farmacêuticos baseado nas informações contidas no edital e no empenho de compra do material;	Semanal	4h
Monitorar o ambiente (temperatura, umidade e pressão) das áreas dos Almoxarifados;	Semanal	4h
Supervisionar o processo de limpeza das áreas do almoxarifados;	Semanal	1h
Executar, coordenar e supervisionar o fracionamento, manuseio (pesagem das matérias primas em sacos plásticos em quantidades solicitadas pela Produção) de insumos farmacêuticos (Hidróxido de sódio 99% em escamas grau RAYON – Soda cáustica; Álcool Etilico Absoluto P.A 99,5%; Olanzapina – portaria 344 C1; Celulose Microcristalina – MC 101 e 102; Lactose Monohidratada 200, Poloxamer 407, Crospovidona, Dióxido de Silício Coloidal, Estearato de Magnésio, Polímero de Revestimento – Talco + Dióxido de Titânio + Álcool Polivinílico + Macrogol; Indusol AG 7628; Adesivo Hot Melt Termoplástico à base de Metaloceno), Cloridrato de Fingolimode, Manitol, Cápsula gelatinosa nº 4	Semanal	5h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

branco/branco, além da distribuição dos medicamentos fabricados com esses insumos;		
Alimentar a disponibilidade de estoque informatizado para atender aos setores;	Semanal	3h
Efetivar o preenchimento dos registros da qualidade inerentes ao almoxarifado;	Semanal	2h
Executar balancetes diários, mensais e inventários anuais;	Semanal	3h
Elaborar, coordenar e supervisionar a programação das atividades dos contratos de terceirização das áreas de logística sob sua responsabilidade	Semanal	4h
Fazer relatórios a pedido do superior;	Semanal	2h

(a) Carlos Jose De Lima - Diretor

Portaria Nº 16 / 2022 - NUPLAM, de 27 de setembro de 2022.

O Diretor do NUPLAM/UFRN, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria nº 637/2009 de 26/05/2009;

RESOLVE:

Informar localização da servidora THALES RENAN FERREIRA PONTES, matrícula SIAPE nº 3083578, ocupante do cargo de Farmacêutico, exercendo suas atividades no Setor de Almoxarifado de Insumos e Produtos Acabados do NUPLAM desde 11/01/2019, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Setor de Almoxarifado de Insumos e Produtos Acabados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP`s) e Protocolos, além de acompanhamento da execução dos mesmos;	Semanal	3h
Realizar treinamento para execução dos POP`s;	Semanal	1h
Orientar e executar tarefas de armazenamento, organização e fornecimento de insumos farmacêuticos;	Semanal	5h
Elaborar programação das atividades das áreas sob sua responsabilidade;	Semanal	3h
Receber ou recusar insumos farmacêuticos baseado nas informações contidas no edital e no empenho de compra do material;	Semanal	4h
Monitorar o ambiente (temperatura, umidade e pressão) das áreas dos Almoxarifados;	Semanal	4h
Supervisionar o processo de limpeza das áreas do almoxarifados;	Semanal	1h
Executar, coordenar e supervisionar o fracionamento, manuseio (pesagem das matérias primas em sacos plásticos em quantidades solicitadas pela Produção) de insumos farmacêuticos (Hidróxido de sódio 99% em escamas grau RAYON – Soda cáustica; Álcool Etilico Absoluto P.A 99,5%; Olanzapina – portaria 344 C1;		

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Celulose Microcristalina – MC 101 e 102; Lactose Monohidratada 200, Poloxamer 407, Crospovidona, Dióxido de Silício Coloidal, Estearato de Magnésio, Polímero de Revestimento – Talco + Dióxido de Titânio + Álcool Polivinílico + Macrogol; Indusol AG 7628; Adesivo Hot Melt Termoplástico à base de Metaloceno), Cloridrato de Fingolimode, Manitol, Cápsula gelatinosa nº 4 branco/branco, além da distribuição dos medicamentos fabricados com esses insumos;	Semanal	5h
Alimentar a disponibilidade de estoque informatizado para atender aos setores;	Semanal	3h
Efetivar o preenchimento dos registros da qualidade inerentes ao almoxarifado;	Semanal	2h
Executar balancetes diários, mensais e inventários anuais;	Semanal	3h
Elaborar, coordenar e supervisionar a programação das atividades dos contratos de terceirização das áreas de logística sob sua responsabilidade	Semanal	4h
Fazer relatórios a pedido do superior;	Semanal	2h

(a) Carlos Jose De Lima - Diretor

Anexo

Extrato De Contrato

Espécie: Contrato nº 9485.21.1322. Dispensa de Licitação nº 60033/2022. PROCESSO Nº 23077.095890/2022-55. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto Acadêmico na vertente de ENSINO - ESPECIALIZAÇÃO sob o título: "Curso de Especialização em Auditoria em Saúde". Valor: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Vigência: 15/09/2022 a 30/05/2024. Data de assinatura: 15/09/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 243/2018-CONSEPE. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Concessão De Suprimento De Fundos

Nome do Proposto: ERIKA PAULA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Matrícula do Proposto: 1760050

Justificativa do Serviço: O valor solicitado será destinado às atividades práticas das Disciplinas: 1.Técnica Dietética; 2.Análise Sensorial; 3.Tecnologia de Alimentos; 4.Introdução a Gastronomia; 5.Tópicos Avançados em Gastronomia; 6.Sistemas Alimentares Sustentáveis; 7.Nutrição Aplicada ao Exercício Físico; 8.Avaliação Nutricional Materno Infantil; 9.Dietoterapia 1; 10.Educação Alimentar e Nutricional. A compra do material através

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 180	27.09.2022	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

do suprimento não pode ser realizada via pregão eletrônico da UFRN, já que se trata de produtos perecíveis, adquiridos em pequenas quantidades durante o período letivo, somente nos dias anteriores às atividades devido à ausência de um almoxarifado específico para a guarda destes gêneros alimentícios; especialmente para alimentos como frutas e hortaliças que precisam ser adquiridos a cada atividade. Salientamos que a realização das atividades é essencial para um aprendizado satisfatório para os discentes do Curso de Graduação em Nutrição, contribuindo assim, para a formação de um profissional nutricionista qualificado. Valor Concedido: R\$ 10.000,00

Retificação
Retificação De Portaria, de 27 de setembro de 2022.

Na Portaria nº 23/2022-DBG, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 26 de setembro de 2012, onde consta Técnica de Laboratório JENIFFER DA CÂMARA MEDEIROS, matrícula nº 1210027 (3º membro), leia-se Bióloga JENIFFER DA CÂMARA MEDEIROS, matrícula nº 1210027 (23º membro)

(a) Daniella Regina Arantes Martins Salha - Chefe

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 180 – Contém 47 páginas.
